



No âmbito da consulta pública lançada pela Comissão Europeia sobre a “Carta de Direitos dos Consumidores de Energia”, o ERGEG veio agora apresentar algumas críticas e sugestões de alteração à primeira versão do documento.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Carla Pinelas

cpinelas@macedovitorino.com

Miguel Guarino

mguarino@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

Contributo do ERGEG para a Consulta Pública sobre a “Carta de Direitos dos Consumidores de Energia”

No seguimento da comunicação difundida pela Comissão Europeia em 5 de Julho de 2007, na qual foi manifestada a intenção de criar uma “Carta dos Direitos dos Consumidores de Energia”, foi lançada uma consulta pública sobre esta proposta com o intuito de recolher as opiniões, críticas e sugestões dos vários intervenientes neste mercado.

O Grupo Europeu de Reguladores de Electricidade e Gás (“ERGEG”), que reúne os vários Reguladores do sector na União Europeia, respondeu a esta consulta, no dia 12 de Setembro de 2007, apresentando as suas críticas e sugestões à primeira versão do documento em causa.

Tratando-se de uma entidade criada pela Comissão Europeia para desempenhar funções consultivas no mercado de energia, a opinião do ERGEG merecerá sempre especial atenção por parte das instituições comunitárias.

O contributo que o ERGEG veio agora prestar incidiu não só sobre questões de pormenor, sejam elas de redacção ou de precisão conceptual, mas também sobre aspectos mais abrangentes desta iniciativa.

Neste domínio, podemos identificar algumas ideias chave transversais a toda esta intervenção, das quais destacamos as seguintes:

- (a) declarada preocupação com a protecção dos cidadãos europeus que apresentam maiores dificuldades económico-financeiras, sendo que o ERGEG propõe que os Estados-Membros sejam incumbidos de, através das respectivas políticas sociais, apresentarem medidas que permitam suprir essas dificuldades, libertando as entidades distribuidoras ou fornecedoras desse encargo e dando assim cumprimento ao princípio do livre funcionamento do mercado;
- (b) assegurar que os consumidores possam ter conhecimento integral dos direitos que lhes assistem propondo, nomeadamente, a simplificação dos modelos contratuais;
- (c) densificação das obrigações de informação a que estão vinculados os agentes fornecedores e distribuidores de energia no sentido de melhor proteger o consumidor final; e
- (d) redução da burocracia, nomeadamente no que à livre escolha do prestador de serviço concerne, seja ele distribuidor ou fornecedor, sendo particularmente relevante nas situações em que o consumidor pretende mudar de prestador de serviço.

Uma vez concluída esta primeira fase, e recolhidos que estejam os contributos dos participantes, o projecto final do documento será também sujeito a consulta pública, estando esta agendada para o início de Dezembro de 2007.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados